ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

CNPJ: 25.085.796/0001-53

REQUERIMENTO Nº 002/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Araguatins-Tocantins

O vereador desta angustia Casa de Leis com fundamento legal, nos termos do Art.295 e seguintes do Regimento Interno da Câmara c/c inciso II do Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Araguatins, vem apresentar e **SOLICITAR** a aprovação deste **REQUERIMENTO** dos nobres pares. Requer que seja encaminhado á Câmara Municipal de Araguatins um projeto de lei que autorize a construção de uma creche no município.

Atenciosamente,

Airton Rodrigues Gomes
Vereador- Republicanos

Lido
Em 24/03/2025
APROVADO
Em 01/04/2025
CAMARA MUN. DE ARAGUATINS

ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

CNPJ: 25.085.796/0001-53

JUSTIFICATIVA

Considerando que o município não comporta mais em apenas uma creche (CEI) e já tendo em demanda local para este seguimento, pois é de conhecimento de todos que nos últimos anos têm formado crianças de até 03 anos nos anos anteriores, filhos de cidadãos que são do município, mesmo para aqueles moradores que vêm de outros municípios e apresentaram todos os requisitos, como pré-matrícula e documentos exigidos dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Educação Municipal. Senhor Presidente, o direito à educação é um direito constitucional previsto no art. 208 da Carta Magna, sendo assim é uma garantia o acesso à creche e pré-escola conforme preceitua o Art. 208, IV da CF/88. O Município não pode se omitir desta obrigação, com desculpa de dificuldades e dos poderes de gestores e intenções, por estarmos tratando de direito essencial e existencial.

Araguatins 19 de março de 2025.

Airton Rodrigues Gomes
Vereador- Republicanos